

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA MINISTRA

**COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE
ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO**

RESOLUÇÃO Nº- 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

A Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, instituída pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no art. 5º, caput e §5º, do Decreto nº 6.990, de 27 de outubro de 2009, e em conformidade com as deliberações tomadas na 3a. Reunião Ordinária realizada em de fevereiro de 2011, resolve:

Art 1º Prorrogar, por até cento e vinte dias, o prazo previsto no caput do art. 5º do Decreto nº 6.990, de 27 de outubro de 2009, para análise do pleito de adjudicação de ações da empresa Avibrás Indústria Aeroespacial S.A. em pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será contado a partir da data de entrega, à CGPAR, da manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o valor discriminado e atualizado dos débitos de natureza tributária e não-tributária da empresa requerente inscritos em Dívida Ativa da União, passíveis de serem utilizados na capitalização da Avibrás pela União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
Ministra do Planejamento, Orçamento
e Gestão Presidente

GUIDO MANTEGA
Ministro da Fazenda
Membro

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República
Membro